



Freguesia de Salreu

EDITAL N.º 01 | 2026

APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALREU

António Manuel Valente Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Salreu, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), torna público que a Assembleia de Freguesia, na sua reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2026, sob proposta da Junta de Freguesia apresentada em 19 de agosto de 2026, aprovou o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Salreu.

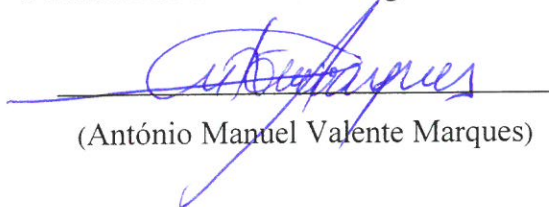
Este documento estabelece as normas e princípios de conduta ética, de integridade, transparência e boas práticas que devem ser observados pelos membros dos órgãos autárquicos, trabalhadores e colaboradores da Junta de Freguesia no exercício das suas funções.

O Código de Conduta entra em vigor na data da sua publicação/edital e encontra-se disponível para consulta na sede da Junta de Freguesia de Salreu e na respetiva página oficial da Junta de Freguesia.

O presente edital é afixado na sede da Freguesia, nos locais habituais de estilo e para conhecimento geral de todos os interessados.

Salreu, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Salreu



(António Manuel Valente Marques)